



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015**

*"Prorroga a validade do Concurso Público –  
edital 001/2015".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República do Brasil e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art.37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável em vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO a celebração do termo de ajustamento de conduta no ICP 161/2013, que pactuou a realização de concurso público para atender as necessidades do Município de São João da Barra;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2015, em seu item 13.6, fixou o prazo de validade de 02(dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação o resultado final, que se deu em 10 de junho de 2015 e que permitia sua prorrogação por igual período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2015 pelo prazo de 02(dois) anos.

**Art. 2º** - A prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 2 anos, que se iniciou com a homologação do resultado final do concurso.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 20 de outubro de 2016.

José Amaro Martins de Souza  
Prefeito